

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

Publicado no D. O. M.

LEI N.º 114/99

**Altera parcialmente a Lei Municipal n.º
033/97, na forma que especifica.**

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - As tabelas I e II integrantes da Lei Municipal n.º 033/97 são substituídas pela tabela única em anexo, que é parte integrante desta lei.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, em 21 de dezembro de 1999.


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal

REPRESENTATIVIDADE DO TOTAL DE TRIBUTOS EM RELAÇÃO AO TOTAL DA FATURA

CONSUMO KWH	IMPORTE	ICMS	TAXA	TOTAL TRIBUTOS	TOTAL FATURA	PERCENTUAL
TRIBUTOS				UVC 25,00		
30	1,55	0,00	0,75	0,75	2,30	32,00
36	2,08	0,69	1,00	1,69	3,77	44,00
51	3,41	1,13	1,25	2,38	5,79	41,00
71	5,19	1,73	1,75	3,48	8,67	40,00
91	6,97	2,32	2,00	4,32	11,29	38,00
121	10,57	3,52	2,75	6,27	16,84	37,00
201	21,84	7,28	4,00	11,28	33,12	34,00
351	44,07	14,69	4,25	18,94	63,01	30,00
601	81,11	27,03	4,50	31,53	112,64	27,00

PREVISÃO DO MUNICÍPIO 81572 - CAMPO MAGRO

RESIDENCIAL

FAIXAS DE CONSUMO (KWH)	TABELA DE DESCONTOS (%)	NÚMERO DE MEDIDORES 11/99	VALOR DAS TAXAS
00 - 30	97,00000	293	0,75
31 - 50	96,00000	283	1,00
51 - 70	95,00000	338	1,25
71 - 90	93,00000	557	1,75
91 - 120	92,00000	1.062	2,00
121 - 200	89,00000	1.862	2,75
201 - 350	84,00000	874	4,00
351 - 600	83,00000	194	4,25
601 - 1000	82,00000	48	4,50
Acima de 1000	81,00000	14	4,75

COMERCIAL

FAIXAS DE CONSUMO (KWH)	TABELA DE DESCONTOS (%)	NÚMERO DE MEDIDORES 11/99	VALOR DAS TAXAS
501- 600	83,00000	14	4,25
601- 1000	82,00000	28	4,50
1001 - 1500	81,00000	11	4,75
Acima de 1500	80,00000	11	5,00

INDUSTRIAL

FAIXAS DE CONSUMO (KWH)	TABELA DE DESCONTOS (%)	NÚMERO DE MEDIDORES 11/99	VALOR DAS TAXAS
1001- 2000	81,00000	8	4,75
Acima de 2000	80,00000	10	5,00